



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 13 / 04 / 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

LEI Nº 484 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

“DÁ NOME A RUAS DO BAIRRO VILA PALMIRA”.

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua PIETRO PAULO LORENZZON**” a que inicia-se na Rodovia Antônia Camata, confrontando-se com a Rua Amélia Demartins Catelan.

Art. 2º - Fica denominada “**Rua LÚCIA MINETTI**” a que inicia-se na Rua Pietro Paulo Lorenzzon, confrontando-se com o terreno da Mitra Diocesana.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M Em,
13/04/2004.


Secretária da SEMAD.
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

**O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO**
EM: 13 / 04 / 2004


SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD